

Encontrando-se em curso a Reorganização dos Serviços de Saúde Pública e a Organização Funcional das Unidades Locais de Cuidados de Saúde Primários (ULCSP), assim como, tendo em conta as várias notícias divulgadas pelos Órgãos de Comunicação Social relativamente à transferência dos Serviços de Saúde Pública para os Municípios, o **Movimento dos Técnicos de Saúde Ambiental**, após reflexão, divulga o seguinte manifesto:

MANIFESTO

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a **Saúde Ambiental** inclui "*tanto efeitos patogénicos directos das substâncias químicas, das radiações e de alguns agentes biológicos, como os efeitos (frequentemente indirectos) na saúde e no bem-estar do ambiente (em sentido lato) físico, psicológico, social e estético, que engloba a habitação, o desenvolvimento urbano, o uso dos solos e os transportes*".

Subjacente a esta definição está necessariamente a importante e complexa compreensão dos aspectos de saúde e de doença humana determinados por factores ambientais, onde é essencial identificar, analisar, avaliar e controlar os factores do ambiente que influenciam (ou potencialmente poderão influenciar) a saúde das populações. Este trabalho só será profícuo tendo como base equipas multidisciplinares, devidamente apoiadas por meios logísticos, redes de informação e laboratórios de referência.

O Programa de Acção Comunitário no domínio da Saúde Pública (2003-2008) apresenta como principais objectivos: *melhorar a informação e os conhecimentos com vista ao desenvolvimento da saúde pública; aumentar a resposta rápida e coordenada às ameaças para a saúde; promover a saúde e prevenir a doença, fazendo face aos determinantes da saúde em todas as políticas e actividades*. A abordagem integrada com as questões ambientais surge como um requisito indispensável!

O alcance de "*um elevado nível de qualidade de vida para os cidadãos e de bem-estar social*" inclui, obrigatoriamente, proporcionar à população um "*ambiente em que o nível de poluição não provoque efeitos nocivos na saúde humana e no ambiente*", como se preconiza no Sexto Programa de Acção Comunitário em matéria de Ambiente (2001-2010).

O Plano Nacional de Saúde (2004-2010) destaca como principais problemáticas no âmbito da Saúde Ambiental: a pouca atenção dos serviços de saúde relativamente à poluição atmosférica e às alterações climáticas; o aumento das doenças associadas ao consumo de água; os problemas associados com as edificações; os riscos químicos e biológicos pouco regulamentados; a insegurança alimentar; os riscos radioactivos não quantificados; e a pouca atenção da saúde à questão dos resíduos.

Mostra-se prioritário investir cada vez mais no desenvolvimento da Saúde Ambiental!

As carências do País na área da Saúde Ambiental e a necessidade de pessoal mais qualificado motivaram a génese de cursos de Higiene e Saúde Ambiental nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde e em instituições de ensino superior privadas. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 117/95 de 30 de Maio regulou o conteúdo funcional dos Técnicos de Saúde Ambiental.

Ainda num plano paralelo e ciente dessa necessidade, o Ministério da Saúde promoveu nos últimos anos o descongelamento de vagas nos seus quadros de pessoal, alocando aos Serviços de Saúde Pública recursos humanos qualificados. Actualmente a nível regional e local as actividades de Saúde Ambiental encontram-se integradas nestes serviços contando com cerca de 430 Técnicos de Saúde Ambiental, tendo a maioria destes profissionais menos de 35 anos. Estes técnicos qualificados, quando integrados em equipas multidisciplinares, têm-se revelado fundamentais na análise da relação ambiente/saúde.

Ao Técnico de Saúde Ambiental, no seu exercício profissional, é-lhe reconhecida competência para o desempenho das actividades de identificação, caracterização de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participando no planeamento de acções de Saúde Ambiental, com o objectivo de prevenir e promover a saúde, realizando acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente. Sete áreas estão consignadas no âmbito da actuação destes profissionais de acordo com o Decreto-Lei n.º 117/95 de 30 de Maio:

- **Protecção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença**, que inclui a vigilância sanitária de sistemas de água, de resíduos e acções que visem a higiene dos alimentos;
- **Protecção sanitária específica de luta contra factores de risco ligados à fabricação**, que engloba a vigilância sanitária do lançamento de poluentes, além da promoção de acções

tendentes a identificar, avaliar e reduzir factores de risco para a saúde resultantes da poluição ambiental;

- **Higiene do Habitat e promoção da salubridade humana e rural**, nomeadamente a realização de pareceres sanitários relativos ao licenciamento de estabelecimentos, à localização de projectos de espaços de utilização colectiva e de cemitérios, além da vigilância sanitária dos estabelecimentos e dos espaços de utilização colectiva, dos estabelecimentos industriais e agro-pecuários e da promoção e participação em acções de luta contra meios e agentes de transmissão de doença;
- **Higiene dos alimentos e dos estabelecimentos do sistema de protecção do consumo**, que contempla a realização de pareceres sanitários sobre projectos de estabelecimentos de produção e venda de géneros alimentícios, assim como, a promoção de acções de controlo destes géneros;
- **Saúde Ocupacional**, pela participação em acções de vigilância e controlo do ambiente e segurança dos locais de trabalho;
- **Saúde Escolar**, pela participação em acções de promoção e manutenção de higiene e segurança dos estabelecimentos escolares;
- **Educação para a saúde**, pela realização de acções de promoção da protecção ambiental primária e de educação para a saúde das populações.

As grandes problemáticas ambientais globais (ex: alterações climáticas, poluição atmosférica, resíduos, contaminação hídrica, entre outras) e o seu impacto adverso na saúde humana, conduzem a que, de acordo com a OMS, cerca de 20 a 30% das doenças estejam associadas a factores ambientais, pelo que o investimento na prevenção deverá ser considerado prioritário para benefício da saúde das populações e numa perspectiva de gestão económica sustentada.

As lacunas de conhecimento relativamente às questões de “ambiente e saúde” deverão ser colmatadas, considerando que a prevenção pressupõe, a recolha e análise de dados ambientais (de poluentes ambientais relativos ao ar, água, solo e alimentos e relacionados com ambientes específicos como os locais de trabalho) e de saúde (essencialmente epidemiológicos e toxicológicos), que possibilitem o desenvolvimento de sistemas de informação, baseados em indicadores, que

permitam monitorizar e vigiar os efeitos adversos do ambiente na saúde e, conseqüentemente, a implementação de medidas em prol da saúde pública.

No entanto, tal como refere o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável sobre o Plano Nacional de Acção sobre o Ambiente e Saúde (plano em fase de elaboração) *“a interface ambiente e saúde não é considerada com a profundidade requerida face às suas reais implicações bem como aos compromissos internacionais e à necessidade de os concretizar em políticas nacionais”*. Neste sentido, urge uma integração sustentada da saúde nos diversos sectores económicos e suas políticas, aspecto que deverá também ser contemplado na reestruturação dos Serviços de Saúde Pública.

A preocupação da comunidade científica e da população geral relativamente aos efeitos adversos que o ambiente pode ter na saúde, reflecte a relevância e projecção que a Saúde Ambiental possui na sociedade.

Em muitos países (citam-se a título de exemplo Espanha, Inglaterra e Canadá) existe uma maior descentralização do poder, onde as competências locais (de autarquias ou similares) abrangem várias áreas da Saúde Ambiental.

A Saúde Ambiental deve constituir-se como uma área funcional essencial *per si* que, numa abordagem holística de Saúde Pública, deverá estar em plano de igualdade com outras áreas do conhecimento.

Os Técnicos de Saúde Ambiental defendem:

a) Carreira profissional:

- Uma maior aposta do governo nos Técnicos de Saúde Ambiental pela atribuição de competências específicas, tal como já ocorre em outros países europeus e americanos, dada a sua formação e o necessário investimento nacional no âmbito da interface “ambiente e saúde”.

- Ser dada a possibilidade de integração de Técnicos de Saúde Ambiental nos quadros de pessoal de outras entidades públicas como do Instituto do Ambiente (IA), do Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), das Câmaras Municipais, entre tantos outros, os quais poderão ser “pontes de interacção” entre as questões de ambiente e as questões de saúde humana.

- Deverão ser equacionados incentivos (económicos e/ou na carreira) que estimulem e dignifiquem a profissão de Técnico de Saúde Ambiental, tendo em conta que na sua maioria estes são licenciados remunerados como técnicos não superiores e que cada vez mais as actividades destes profissionais se afastam da carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, de carácter hospitalar e assistencialista, afigurando-se as carreiras de Técnico Superior e Inspeção Superior como mais adequadas.

b) Reorganização dos serviços de saúde:

- A reorganização dos cuidados de saúde primários (CSP), apresentam como enfoque a "*promoção da saúde e a prevenção da doença*" e contemplam Serviços de Saúde Pública Locais (de acordo com o relatório preliminar desenvolvido pela Universidade Nova de Lisboa, datado de 22 de Dezembro de 2006). Nestes Serviços não deverão ser esquecidas as actividades de Saúde Ambiental e, conseqüentemente, as questões relacionadas com os factores ambientais e seus efeitos nocivos ou protectores na saúde da população em geral e/ou em grupos específicos da comunidade.

- Estes Serviços de Saúde Pública deverão articular-se com as diversas unidades de saúde locais públicas e privadas (ex: hospitais, clínicas) e outras instituições relevantes para a saúde da comunidade (como mencionado no documento da Comissão Nacional Executiva e Grupo de Acompanhamento Nacional da Reorganização dos Serviços de Saúde Pública), de forma a assegurar a visão estratégica de Saúde Ambiental e permitir uma análise de informação vária que conduza à vigilância da saúde da população relativamente à sua exposição aos múltiplos factores ambientais.

c) Integração dos Técnicos de Saúde Ambiental noutras entidades que não estão na dependência do Ministério da Saúde:

- A Saúde Ambiental ultrapassa o âmbito dos serviços de saúde enquanto sistema prestador de cuidados, devendo estar não só integrada nestes serviços como, paralelamente, estar em serviços de ministérios/entidades que directa ou indirectamente contribuam para a melhoria do "ambiente e saúde";

- Mostra-se possível a integração da Saúde Ambiental nos serviços locais já existentes, à semelhança do que já ocorre em outros países. No entanto, esta integração carece da definição legal

de competências específicas dos municípios no âmbito da vigilância sanitária, saúde ocupacional e promoção e educação para a saúde, de modo a garantir a salvaguarda da saúde da população e a prevenção da doença. A Lei das Finanças Locais poderá constituir um instrumento financeiro que sustente a colaboração de várias entidades e a articulação multissetorial no âmbito do “ambiente e saúde”.

Assim:

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** são um grupo profissional, integrado nos Serviços de Saúde Pública, que tem investido na evolução e enriquecimento da sua formação. A quase totalidade dos técnicos adquiriu o grau académico de licenciado e a maioria possui mesmo formação pós-graduada.

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** têm obtido um reconhecimento explícito da sua diferenciação ao assumirem, no seu desempenho profissional, competências com carácter de Autoridade Administrativa atribuídas a outras entidades.

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** não estão resistentes à mudança. Apenas querem que a especificidade da sua formação seja encarada pelo governo como uma área profissional relevante a nível nacional e que lhe seja reconhecida a potencialidade da sua integração em equipas multidisciplinares que se debrucem sobre temáticas de Ambiente e Saúde.

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** estão dispostos a colaborar na implementação do Plano Nacional de Ambiente e Saúde e em outras acções, estratégias e planos definidos pelo governo no âmbito da Saúde Ambiental.

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** reconhecem a necessidade de reestruturação e estão disponíveis para participar na reorganização dos Serviços de Saúde Pública e dos Cuidados de Saúde Primários.

Os **Técnicos de Saúde Ambiental** querem contribuir para a melhoria da política de Saúde Ambiental do nosso país, a bem da promoção e protecção da saúde dos portugueses.

16 de Fevereiro de 2007

O Movimento dos Técnicos de Saúde Ambiental

Em anexo junta-se declaração que, caso pretenda subscrever o manifesto do **Movimento dos Técnicos de Saúde Ambiental**, deverá enviar devidamente preenchida para o fax número 219940030, até à manhã do dia 21 de Fevereiro de 2007.

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO

Eu, Técnico(a) de Saúde Ambiental _____ (nome),
do _____ (local de trabalho),
distrito de _____, subscrevo o manifesto
do ***Movimento dos Técnicos de Saúde Ambiental.***

A bem da promoção e protecção da saúde dos portugueses,

O(A) Técnico(a) de Saúde Ambiental

Eu, Técnico(a) de Saúde Ambiental _____ (nome),
do _____ (local de trabalho),
distrito de _____, subscrevo o manifesto
do ***Movimento dos Técnicos de Saúde Ambiental.***

A bem da promoção e protecção da saúde dos portugueses,

O(A) Técnico(a) de Saúde Ambiental
